



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 051 DE 14 DE MAIO DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre extinção e competente criação em igual proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando os anexos II e III da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea "a" da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os anexos II e III da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09 passam a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem àquelas relativas à Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal


Heitor Favieri Neto
Consultor Jurídico Resp.
Interinamente p/ PGM
OAB/RJ nº 139.088



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
QUADROS DE REMANEJAMENTO, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E
CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Educação	CONSULTOR EM EDUCAÇÃO	APM	1	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00
De: Secretaria de Educação	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS-5	1	R\$ 3.188,65	R\$ 3.188,65

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 10.748,65

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Educação	COORDENADORES DE PROJETOS EDUCACIONAIS	DAS-3	3	R\$ 2.034,77	R\$ 6.104,31
De: Secretaria de Educação	ASSESSOR DE PROJETOS	DAS-2	1	R\$ 1.467,32	R\$ 1.467,32
De: Secretaria de Educação	ASSESSOR	DAS-2	2	R\$ 1.467,32	R\$ 2.934,64

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 10.506,27

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A-B): - R\$ 242,38


Heitor Favieri Neto
Consultor Jurídico Resp.
Interinamente p/ PGM
OAB/RJ nº 139.088



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS-4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	1
DAS 4	SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	1
DAS 3	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	3
1		
2		
3		
DAS 2	ASSESSOR DE PROJETOS	3
1		
2		
3		
DAS 2	ASSESSOR	2
1		
2		
DAÍ 4	ASSISTENTE	1

Héitor Favieri Neto
Consultor Jurídico Resp.
Interinamente p/ DGM
OAB/RJ nº 130.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CRECHE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
TOTAL		25


Helton Favier Neto
Consultor Jurídico Resp.
Interinamente p/ PGM
OAB/RJ nº 139.088